



**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**  
**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL 2026 – 2029**

**Pouso Alegre  
2025**



**José Dimas da Silva Fonseca**

Prefeito

**Marcela Reis Severino do Nascimento**

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

**Jorge Luis de Godoy**

Superintendente Municipal da Secretaria de Políticas Sociais

13-10-1831

**POUSO ALEGRE**

19-10-1848



Responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social

**Marcela Reis Severino do Nascimento**

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

**Tassia Dias de Souza**

Representante da Gestão do Sistema único de Assistência Social (SUAS)

**Luciana de Souza Merlo**

Representante do Departamento Orçamentário e Recursos Humanos

**Priscila Alves Rosa Ramos**

Representante do Departamento de Parcerias do Sistema único de Assistência Social (SUAS)

**Willian Dimas Nascimento Júnior**

Representante da Vigilância Socioassistencial

13-10-1831

**POUSO ALEGRE**

19-10-1848



## SUMÁRIO

|     |   |    |
|-----|---|----|
|     | INTRODUÇÃO  | 5  |
| 1   | DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL  | 6  |
| 2   | OBJETIVO GERAL  | 12 |
| 2.1 | Objetivo Específico   | 12 |
| 3   | DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS                                      | 12 |
| 4   | AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO                                     | 17 |
| 5   | METAS ESTABELECIDAS   | 20 |
| 6   | RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS   | 22 |
| 7   | RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS       | 25 |
| 8   | FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 42 |
| 9   | INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                                  | 48 |
| 10  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETO E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS | 48 |
|     | REFERÊNCIAS   | 83 |



## INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (P.M.A.S.) do Município de Pouso Alegre/MG, conduzida de forma participativa, é um instrumento técnico, ético e político elaborado através de estudos da realidade da Política Pública Municipal de Assistência Social que contribui de forma norteadora para a condução da assistência social no quadriênio 2026-2029. Envolveram, no processo de elaboração, os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e conselheiros municipais de assistência social, considerados imprescindíveis no processo de definição das prioridades municipais.

O Plano Plurianual de Assistência Social (P.P.A.S.), após análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S) torna- se um dos documentos norteadores da execução da Política de Assistência Social do Município devendo orientar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dessa política no período de quatro anos, sendo também um instrumento de aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.). Sua construção tem por objetivo estabelecer as diretrizes da política de assistência social de Pouso Alegre/MG durante o período de 2026 à 2029.

Este Plano expressa o compromisso ético-político da gestão em qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos para concretização dos resultados esperados. Nesta perspectiva este Plano revela a visão de futuro estabelecendo metas, estratégias e os prazos para sua execução.



## 1 DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL

Pouso Alegre é um município brasileiro localizado na região sudeste de Minas Gerais, às margens da Rodovia Fernão Dias, ocupando a segunda posição de município mais populoso da região sul mineira. As informações a seguir demonstram os dados institucionais do município.

### 1.1 Identificação do Município

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Município:</b>            | <b>POUSO ALEGRE – MG</b>                  |
| <b>CNPJ:</b>                 | 18.675.983/0001-21                        |
| <b>Porte:</b>                | Grande                                    |
| <b>Nível de Gestão:</b>      | Gestão Básica                             |
| <b>Código do IBGE</b>        | 3152501                                   |
| <b>Número de Habitantes:</b> | 152.212 pessoas (população estimada 2022) |

### 1.2 Identificação do Prefeito

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                | <b>José Dimas da Silva Fonseca</b>   |
| <b>Mandato do Prefeito:</b> | 01/01/2025 à 31/12/2028  |
| <b>E-mail:</b>              | <a href="mailto:prefeito@pousoalegre.mg.gov.br">prefeito@pousoalegre.mg.gov.br</a> |
| <b>Endereço:</b>            | Rua dos Carijós 45, Centro de Pouso Alegre – MG,<br>CEP 37.550-050                 |
| <b>Telefone:</b>            | (35) 3449-4000   |
| <b>Site:</b>                | <a href="http://www.pousoalegre.mg.gov.br">www.pousoalegre.mg.gov.br</a>           |

### 1.3 Identificação do Órgão Gestor da Assistência Social

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Município:</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS</b>   |
| <b>Endereço:</b>  | Rua Dr. Jorge Beltrão 147, Centro<br>CEP 37.550-264                                      |
| <b>Telefone:</b>  | (35) 3449-4363   |
| <b>E-mail:</b>    | <a href="mailto:desenvolvimentosocialpa@gmail.com">desenvolvimentosocialpa@gmail.com</a> |



|  |   |
|--|---|
| <b>Número da Lei de<br/>criação do Órgão<br/>Gestor:</b> | Lei Municipal Nº 6.856 de 2 de outubro de 2023. |
|--|---|

#### **1.4 Identificação do Gestor Municipal de Assistência Social**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Nome:</b>             | <b>Marcela Reis Severino do Nascimento</b>                                    |
| <b>Cargo:</b>            | Secretaria Municipal de Políticas Sociais                                     |
| <b>Data de nomeação:</b> | 09/05/2022  |
| <b>Endereço:</b>         | Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão 147, centro. Pouso Alegre – MG.<br>CEP 37.550-264 |
| <b>Telefone:</b>         | (35) 3449-4363  |
| <b>E-mail:</b>           | desenvolvimentosocialpa@gmail.com   |

#### **1.5 Identificação do Fundo Municipal de Assistência Social**

|  |   |
|--|---|
| <b>Nome:</b>   | <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                  |
| <b>CNPJ:</b>   | 15.401.012/0001-03                                  |
| <b>Vínculo:</b>  | Secretaria Municipal/Estadual da Assistência Social |
| <b>Telefone:</b>   | (35) 3449-4363                                      |
| <b>E-mail:</b>   | desenvolvimentosocialpa@gmail.com                   |
| <b>Número da Lei de<br/>criação do Órgão<br/>Gestor:</b> | Lei Municipal Nº 6.856 de 2 de outubro de 2023.     |

#### **1.6 Identificação do Conselho Municipal de Assistência Social**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Nome:</b>     | <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            |
| <b>Vínculo:</b>  | Secretaria Municipal de Assistência Social                                 |
| <b>Endereço:</b> | Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão 147, centro. Pouso Alegre – MG. CEP 37.550-264 |
| <b>Telefone:</b> | (35) 3449-4363   |
| <b>E-mail:</b>   | desenvolvimentosocialpa@gmail.com  |



|   |   |
|---|---|
| Número da Lei de<br>criação do Órgão<br>Gestor: | Lei Municipal Nº 6.856 de 2 de outubro de 2023. |
|---|---|

### 1.7 Identificação dos recursos financeiros para área de Assistência Social

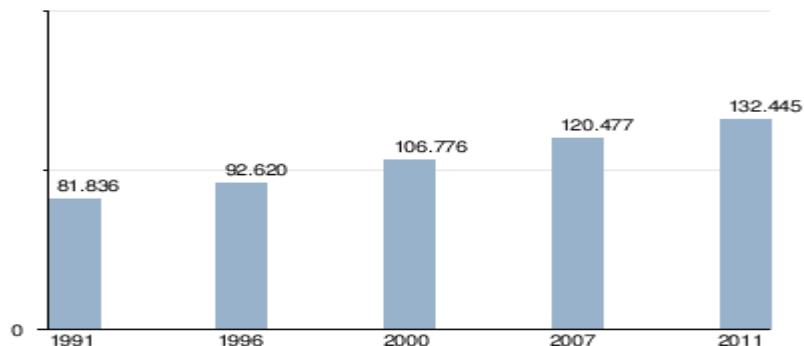
| Recursos Financeiros para Área de Assistência Social 2026 | R\$ 38.618.056,33 |
|---|-------------------|
|---|-------------------|

### 1.8 Dados da Realidade Local

As informações municipais para o levantamento de diagnóstico da realidade local têm o objetivo básico de apresentar um conjunto de indicadores acerca da demografia, economia, social e da gestão do município de Pouso Alegre/MG, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual 2026 - 2029. As fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas do portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. e de Sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

### 1.9 Aspectos Demográficos

Conforme o Censo de 2022, Pouso Alegre apresentou uma população de 152.212 habitantes, ocupando a posição de segundo município mais populoso da [região sul-mineira](#) e a 17ª maior população de Minas Gerais, representando um crescimento de 16,53% em relação ao Censo de 2010. Embora a maior parte da população esteja na área urbana, estima-se que cerca de 10 mil pessoas vivam na zona rural. O município possui, ainda, o segundo maior eleitorado do sul de Minas.





Pouso Alegre/MG conforme dados do I.B.G.E, possui densidade demográfica de 280,43 habitantes por quilômetro quadrado; com população estimada para 2024 de 160.751 habitantes.

### **1.10 Trabalho e Rendimento**

De acordo com os dados do I.B.G.E. no ano de 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais foi de 2,4 salários mínimos, ocupando a 786º posição no ranking nacional e a 58º estadual.

### **1.11 Educação**

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,01%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 530 de 853. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2928 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,4 e para os anos finais, de 4,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 239 e 336 de 853. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1378 e 2567 de 5570.

### **1.12 Economia**

Em 2021, o PIB per capita era de R\$69.478,81. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 49 de 853 entre os municípios do estado e na 476 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 73,31%, o que o colocava na posição 775 de 853 entre os municípios do estado e na 4722 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$1.261.935.616,85 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$1.251.655.833,09 (x1000). Isso deixa o município nas posições 15 e 15 de 853 entre os municípios do estado e na 155 e 150 de 5570 entre todos os municípios.

### **1.13 Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,01 para 1.000 nascidos vivos. As



internações devido a diarreias são de 18,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 445 de 853 e 217 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3279 de 5570 e 1897 de 5570, respectivamente.

#### **1.14 Meio ambiente**

Apresenta 90,18% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 55,92% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 29,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 53 de 853, 448 de 853 e 335 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 347 de 5570, 3604 de 5570 e 1253 de 5570.

#### **1.15 Cadastro Único do Governo Federal**

No mês de junho de 2025, de acordo com o Relatório de Programa e Ações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome o município de Pouso Alegre/MG, possui 19.491 famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo com 5.893 em situação de pobreza, 4.736 em situação de baixa renda e com 8.862 famílias com renda per capita mensal acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

No mesmo mês se pode identificar 47.041 pessoas cadastradas, sendo que 14.679 se encontram em situação de pobreza, 14.203 em situação de baixa renda e 18.159 com renda acima de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

De acordo com dados do Cadastro Único do Governo Federal no mês de Julho de 2025, haviam 6 famílias indígenas, 50 famílias de ciganos, 6 quilombolas, 1 extrativista, 5 de pescadores artesanais, 122 de agricultores familiares, 1 assentados de reforma agrária, 2 acampadas, 258 pessoas em situação de rua, 2 atingidas por empreendimentos de infraestrutura, 246 coletores de material reciclável, 48 famílias de presos do sistema carcerário totalizando 758 famílias cadastradas, sendo que 502 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (P.B.F.) do Governo Federal.



### **1.16 Bolsa Família**

No mês de julho de 2025, 6.982 famílias estavam incluídas no Programa Bolsa Família do Governo Federal contemplando o total de 19.211 pessoas, com benefício médio mensal de R\$ 655,32, totalizando R\$ 4.566,274.

### **1.17 Condicionalidades**

No mês de julho de 2025, em relação às condicionalidades se pode identificar que na educação as taxas de acompanhamento de crianças de 4 a 5 anos é de 71,03%, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos é de 81,62% e de adolescentes e jovens 72,36%, totalizando uma taxa de acompanhamento de 78,92%.

Na saúde as crianças menores de 7 anos possuem uma taxa de acompanhamento de 66,97% e as mulheres uma taxa de acompanhamento de 88,38%, totalizando uma taxa de 81,93%. Em relação às gestantes a taxa de acompanhamento é de 99,62%.

### **1.18 Benefício de Prestação Continuada (B.P.C.)**

No mês de junho de 2025, o município de Pouso Alegre possuia um total de 3.267 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, sendo que 3.213 estavam inscritos no Cadastro único do Governo Federal, do total apresentado 1.666 são pessoas com deficiência e 1.601 pessoas idosas. Ressalta que 36 pessoas receberam o recurso da Renda Mensal Vitalícia.

### **1.19 Informações Raciais**

De acordo com o Relatório de Programas e Ações do MDS, com base no I.B.G.E. (2022), Pouso Alegre, possui 25.878 mulheres negras e 27.130 homens negros, totalizando 53.008 pessoas negras, sendo que 17.607 pessoas estão cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal e 7.740 são beneficiárias do Programa Bolsa Família.



## 2 OBJETIVO GERAL

Direcionar e promover a universalização, equidade e integralidade da assistência social no município de Pouso Alegre/MG, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial, da garantia de direitos e da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos de forma integrada, intersetorial, participativa e democrática.

### 2.1 Objetivos Específicos

- I) Ampliar e qualificar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos níveis de proteção social básica e especial, com foco na prevenção, acolhimento e superação das vulnerabilidades sociais;
- II) Fortalecer a gestão do SUAS no âmbito municipal, com investimentos em planejamento, monitoramento, avaliação, gestão da informação, recursos humanos e financiamento adequado;
- III) Consolidar a rede socioassistencial pública e privada, estimulando a articulação entre as unidades, a pactuação com organizações da sociedade civil e a construção e execução de setoriais e intersetoriais;
- IV) Garantir o acesso da população aos direitos socioassistenciais, promovendo a inclusão social, e equidade de gênero, raça, etnia, e o combate à discriminação e violações de direitos;
- V) Promover a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS, assegurando a qualificação técnica para o atendimento eficiente e fundamentado para a população usuária;
- VI) Aprimorar os mecanismos da Vigilância Socioassistencial, por meio da produção, sistematização e análise de dados que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões.

## 3 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS



### **3.1 Diretrizes**

As diretrizes orientam a formulação, implementação e avaliação das ações da política de assistência social no município, com base nos princípios constitucionais e normativos do SUAS.

#### **3.1.1 Centralidade na Família e nos Indivíduos**

Considerar a família como núcleo central das ações de proteção e promoção de direitos.

#### **3.1.2 Territorialização e Matricialidade Sociofamiliar**

Organização dos serviços a partir das realidades dos territórios, considerando suas vulnerabilidades e potencialidades.

#### **3.1.3 Prevenção de Riscos e Enfrentamento das Vulnerabilidades**

Promoção da autonomia e garantia de proteção social aos cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade.

#### **3.1.4 Universalização e Equidade no Acesso**

Assegurar que todos os cidadãos, sem discriminação, tenham acesso aos serviços, benefícios e programas.

#### **3.1.5 Participação Social e Controle Democrático**

Fortalecimento dos mecanismos de controle social, com ampla participação da sociedade civil nas decisões da política pública.

#### **3.1.6 Integração Intersetorial**

Articulação da assistência social com as demais políticas públicas (educação, saúde, habitação, segurança, cultura etc.).

#### **3.1.7 Valorização dos Trabalhadores do SUAS**

Garantia de formação, condições adequadas de trabalho e valorização profissional.



### **3.1.8 Gestão Descentralizada e Compartilhada**

Cooperação entre os entes federados com financiamento tripartite e responsabilidades pactuadas.

## **3.2 Critérios para definição das prioridades**

### **3.2.1 Vulnerabilidade Social e Violações de Direitos**

Famílias em situação de pobreza extrema, insegurança alimentar, violência, abandono, trabalho infantil, entre outros.

### **3.2.2 Demanda por Atendimentos e Benefícios**

Regiões com maior concentração de cadastros no CadÚnico, maior número de atendimentos nos CRAS/CREAS e busca por benefícios.

### **3.2.3 Populações Prioritárias**

Crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, migrantes, população de rua e mulheres em situação de violência.

### **3.2.4 Condições Institucionais e Financeiras**

Capacidade de oferta e financiamento das ações e serviços, conforme pontuação interfederativa.

### **3.2.5 Resultados do Diagnóstico Socioterritorial**

Levantamento de dados locais que indiquem desigualdades, fragilidades e necessidades emergenciais.

## **3.3 Prioridades deliberadas**

### **3.3.1 Expansão e Qualificação da Proteção Social Básica**

- Construção de novas unidades da Proteção Social Básica;
- Ampliação de equipes de referência através de concurso público e dos serviços ofertados pela P.S.B.;
- Fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



(S.C.F.V.);

- Realização de ações itinerantes e descentralizadas nos bairros mais vulneráveis.

### **3.3.2 Fortalecimento da Proteção Social Especial**

- Ampliação das equipes dos serviços especializados de média e alta complexidade através de concurso público;
- Criação ou ampliação de equipamentos e/ou parcerias para execução dos serviços de média e alta complexidade do S.U.A.S.

### **3.3.3 Gestão do SUAS e Qualificação Profissional**

- Informatização e modernização da gestão;
- Capacitação continuada dos trabalhadores e gestores da política de assistência social.
- Melhoria das condições de trabalho das equipes (E.P.I., infraestrutura, transporte, materiais de consumo e permanente).

### **3.3.4. Fortalecimento do Financiamento e da Gestão Orçamentária**

- Ampliação da alocação orçamentária municipal para o S.U.A.S..
- Aperfeiçoamento da captação de recursos estaduais, federais e emendas parlamentares.
- Transparência na execução orçamentária e financeira da assistência social.

### **3.3.5. Promoção da Participação e do Controle Social**

- Apoio e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Realização de conferências, audiências e plenárias regionais de forma sistemática.
- Criação de fóruns locais de usuários e trabalhadores da assistência social.
- Ouvidoria do SUAS.

### **3.3.6. Integração Intersetorial e Articulação Comunitária**



- Atuação conjunta com saúde, educação, habitação, juventude, cultura, segurança pública e direitos humanos.
- Promoção de ações comunitárias e de fortalecimento dos vínculos comunitários com as políticas intersetoriais.





## 4 AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

### 4.1 Expansão e Qualificação da Proteção Social Básica

| Ação Estratégica   | Objetivo  |
|--|---|
| Construção de novas unidades da Proteção Social Básica;  | Melhorar a estrutura física e a ambiência para garantir atendimento de qualidade. |
| Ampliação de equipes de referência através de concurso público e dos serviços ofertados pela P.S.B.; | Assegurar equipe para o acompanhamento sistemático dos usuários.                  |
| Fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.);                  | Ampliar o acesso de crianças, adolescentes, idosos e PcDs no S.C.F.V..            |
| Realização de ações itinerantes e descentralizadas nos bairros mais vulneráveis;                     | Levar a assistência social a comunidades e bairros mais vulneráveis.              |

### 4.2. Fortalecimento da Proteção Social Especial

| Ação Estratégica  | Objetivo   |
|---|--|
| Ampliação das equipes dos serviços especializados de média e alta complexidade através de concurso público; | Garantir equipe adequada para o atendimento especializado.   |
| Criação ou ampliação de equipamentos e/ou parcerias para execução dos serviços de média e alta complexidade | Oferecer acolhimento temporário a mulheres, crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e outros. |



| Ação Estratégica | Objetivo |
|------------------|----------|
| do S.U.A.S..     |          |

#### 4.3 Gestão do SUAS e Qualificação Profissional

| Ação Estratégica  | Objetivo   |
|---|--|
| Informatização e modernização da gestão;  | Garantir registro padronizado e integrado das ações e atendimentos.            |
| Capacitação continuada dos trabalhadores e gestores da política de assistência social.                                  | Promover formação contínua com base em demandas locais e pactuações nacionais. |
| Melhoria das condições de trabalho das equipes (E.P.I., infraestrutura, transporte, materiais de consumo e permanente). | Melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.                    |

#### 4.4 Fortalecimento do Financiamento e da Gestão Orçamentária

| Ação Estratégica   | Objetivo   |
|--|--|
| Ampliação da alocação orçamentária municipal para o S.U.A.S..                        | Ampliar o repasse dos recursos municipais para o S.U.A.S..   |
| Aperfeiçoamento da captação de recursos estaduais, federais e emendas parlamentares. | Melhorar os índices do S.U.A.S. em âmbito municipal a fim de aumentar os repasses estaduais e federal; além de aumentar o repasse de emendas parlamentares para a gestão do S.U.A.S. |
| Transparência na execução orçamentária e financeira da assistência social.           | Garantir os princípios de publicidade, transparência e outros.   |



#### 4.5. Participação e Controle Social

| Ação Estratégica  | Objetivo   |
|---|--|
| Apoio e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).    | Fortalecer o controle social e sua atuação deliberativa                    |
| Realizar conferências, audiências e fóruns temáticos anuais                 | Garantir o debate e deliberação coletiva da política de assistência social |
| Criação de fóruns locais de usuários e trabalhadores da assistência social. | Garantir o acesso à informação e à cidadania para todos os usuários        |
| Ouvidoria do SUAS   | Ser um espaço para avaliação dos usuários sobre o SUAS                     |

#### 4.6 Integração Intersetorial e Articulação Comunitária

| Ação Estratégica  | Objetivo   |
|---|--|
| Atuação conjunta com saúde, educação, habitação, juventude, cultura, segurança pública e direitos humanos.    | Articular respostas integradas às situações complexas de vulnerabilidade |
| Promoção de ações comunitárias e de fortalecimento dos vínculos comunitários com as políticas intersetoriais. | Estimular a atuação em rede e a construção de protocolos intersetoriais  |



## 5 METAS ESTABELECIDAS

### 5.1 Expansão e Qualificação da Proteção Social Básica

| Meta  | Indicador   |
|---|---|
| Construir 2 novos C.R.A.S. no município.  | Número de C.R.A.S. construídos.                                       |
| Realizar reforma e aquisição de mobiliário para os 5 C.R.A.S. existentes.                     | Número de C.R.A.S. reestruturados.                                    |
| Ampliar em 30% a cobertura do S.C.F.V. para crianças, adolescentes e idosos.                  | Número de vagas ampliadas e territórios atendidos.                    |
| Realizar 6 ações itinerantes por ano em áreas com maior índice de vulnerabilidade.            | Quantidade de territórios alcançados                                  |
| Identificar o número real de famílias em acompanhamento sistematizado pelo P.A.I.F. até 2029. | Quantidade de famílias com acompanhamento sistematizado pelo P.A.I.F. |

### 5.2 Fortalecimento da Proteção Social Especial

| Meta   | Indicador                              |
|--|--|
| Ampliar em 25% os trabalhadores da Proteção Social Especial.                     | Porcentagem de ampliação.              |
| Implantar ao menos 1 serviço de acolhimento provisório para mulheres e crianças. | Serviço implantado e em funcionamento. |

### 5.3 Gestão do SUAS e Qualificação Profissional



| <b>Meta</b>   | <b>Indicador</b>   |
|---|--|
| Implantar sistema de gestão do S.U.A.S. até 2027.                           | Sistema implantado e operando.                           |
| Capacitar 80% dos trabalhadores do SUAS em ao menos 2 formações por ano.    | Quantidade de formações e participação dos profissionais |
| Plano de cargos para o SUAS?  |  |
| Adquirir materiais de consumo e permanente para os equipamentos do S.U.A.S. | 60% das unidades abastecidas e equipadas.                |

#### **5.4 Fortalecimento do Financiamento e da Gestão Orçamentária**

| <b>Meta</b>  | <b>Indicador</b>                         |
|--|--|
| Elevar em 25% (35%) os recursos próprios municipais destinados ao S.U.A.S. até 2029.                 | Percentual de aumento do orçamento.      |
| Conseguir até 2029, 4 indicações de emendas parlamentares para o aprimoramento da gestão do S.U.A.S. | Nº Emendas indicadas ao município.       |
| Incluir o Plano Municipal da Assistência Social na LDO, LOA e PPA do município.                      | Instrumentos de planejamento atualizados |

#### **5.5 Participação e Controle Social**

| <b>Meta</b>   | <b>Indicador</b>               |
|---|--------------------------------|
| Criar a Casa dos Conselhos em especial para o Conselho Municipal de | Casa dos conselhos implantada. |



| <b>Meta</b>   | <b>Indicador</b>   |
|---|--|
| Assistência Social (C.M.A.S.).  |  |
| Realizar conferências municipais.   | Realização de conferências municipais conforme orientação do estado e governo federal. |
| Realizar fóruns anuais com a participação de gestores, trabalhadores e usuários do S.U.A.S. | Número de fóruns realizados.   |

### **5.6 Integração Intersetorial e Articulação Comunitária**

| <b>Meta</b>   | <b>Indicador</b>                |
|---|---------------------------------|
| Criar e/ou analisar fluxo da rede intersetorial.                        | Fluxo da rede intersetorial.    |
| Realizar 4 ações comunitárias com a participação da rede intersetorial. | Quantidade de ações executadas. |
| Matriciamento sócio-familiar ou da rede socioassistencial               |                                 |

## **6 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

### **6.1 Expansão e Qualificação da Proteção Social Básica**

| <b>Resultados Esperados</b>                                  | <b>Impactos Esperados</b>   |
|--|---|
| Ampliação da cobertura territorial da Proteção Social Básica | Redução das desigualdades de acesso aos serviços socioassistenciais |



| <b>Resultados Esperados</b>   | <b>Impactos Esperados</b>   |
|---|---|
| Melhoria na estrutura física e nas condições de atendimento dos equipamentos da Proteção Social Básica.                         | Aumento da satisfação dos usuários e da resolutividade das demandas apresentadas. |
| Qualificar o serviço para as famílias acompanhadas pelo P.A.I.F. e S.C.F.V.   | Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários                             |
| Realização de ações itinerantes implementadas em territórios vulneráveis levando a assistência social para quem dela necessita. | Inclusão de populações isoladas nas ações da política de assistência social.      |

## 6.2 Fortalecimento da Proteção Social Especial

| <b>Resultados Esperados</b>                                 | <b>Impactos Esperados</b>  |
|---|--|
| Melhoria na qualidade e ampliação da oferta do P.A.E.F.I.   | Redução das violações de direitos e rompimento de ciclos de violência. |
| Implantação de novos serviços de acolhimento institucional. | Maior proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social.       |

## 6.3 Gestão do SUAS e Qualificação Profissional

| <b>Resultados Esperados</b>  | <b>Impactos Esperados</b>  |
|--|--|
| Aquisição de sistema informativo para utilização do Sistema único de Assistência Social no município de Pouso Alegre/MG. | Fortalecimento do registro, análise de dados e construção de informações para o S.U.A.S. |
| Aperfeiçoamento na oferta dos serviços, programas, projetos e  | Valorização dos trabalhadores do SUAS e melhoria na oferta dos                           |



| <b>Resultados Esperados</b>  | <b>Impactos Esperados</b>   |
|--|---|
| benefícios socioassistenciais.   | serviços aos usuários.  |
| Melhorar as condições de trabalho dos profissionais do S.U.A.S. e também para os usuários. | Melhoria na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. |

#### **6.4 Fortalecimento do Financiamento e da Gestão Orçamentária**

| <b>Resultados Esperados</b>                            | <b>Impactos Esperados</b>                                    |
|--|--|
| Ampliação dos recursos próprios e externos para o SUAS | Sustentabilidade financeira das ações e serviços continuados |
| Parcerias interinstitucionais efetivadas               | Inovação e fortalecimento das redes de proteção social       |
| Planejamento orçamentário alinhado ao Plano Municipal  | Maior coerência entre metas e recursos disponíveis           |

#### **6.5 Participação e Controle Social**

| <b>Resultados Esperados</b>  | <b>Impactos Esperados</b>  |
|--|--|
| Espaço qualificado para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. | Melhoria da qualidade do espaço para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.  |
| Realização das Conferências Municipais de Assistência Social.                      | Realizar as Conferências Municipais de Assistência Social (ordinárias e extraordinárias) conforme deliberação dos Conselhos municipais, estaduais e federal. |



| <b>Resultados Esperados</b>   | <b>Impactos Esperados</b>   |
|-------------------------------|---|
| Realização dos fóruns anuais. | Ampliação do acesso às informações relacionadas à política pública de assistência social. |

## **6.6 Integração Intersetorial e Articulação Comunitária**

| <b>Resultados Esperados</b>  | <b>Impactos Esperados</b>  |
|--|--|
| Estabelecer o fluxo de ações da rede intersetorial (educação, saúde, assistência e Sistema de Garantia de Direitos). | Qualificar as ações intersetoriais visando um melhor atendimento ao cidadão usuário da políticas públicas. |
| Realização de ações comunitárias levando a política de assistência social para a população.                          | Ampliar a divulgação da política pública de assistência social e promover o acesso a direitos.             |

### ***Resumo Global dos Impactos Esperados:***

- Redução da pobreza /contribuir para diminuição da pobreza e das desigualdades sociais.
- Aumento da proteção social e da garantia de direitos.
- Melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes, idosos e demais públicos vulneráveis.
- Fortalecimento da cidadania, da participação popular e do pacto intersetorial no território.

## **7 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**



## 7.1 Recursos materiais

### 7.1.2 Proteção Social Básica

Tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estão dispostos no município de Pouso Alegre como a tabela a seguir demonstrou.

A proteção social básica possui abrangência em todo território municipal.

|           | UNIDADE            | CNPJ               | MODALIDADE             | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | ENDEREÇO  |
|-----------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|---|
| <b>01</b> | CRAS Nordeste      | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Rua Geraldo dos Reis, nº 85 - Bairro Fátima III                     |
| <b>02</b> | CRAS Sudeste       | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, nº 147 - Bairro São Geraldo |
| <b>03</b> | CRAS Sudoeste      | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Rua Ouro Fino, nº 62 - Bairro Jardim Amazonas                       |
| <b>04</b> | CRAS Sul           | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Rua Hélio Jacy Gouveia Schiefler, nº 670 - Bairro Jardim Aeroporto  |
| <b>05</b> | CRAS Cidade Jardim | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Avenida Camilo de Barros Laraia 480, Bairro Cidade Jardim           |



|           |  |                    |                        |                |  |
|-----------|--|--------------------|------------------------|----------------|--|
| <b>06</b> | CRAS Volante   | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00 | Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, Nº 147, Bairro Centro           |
| <b>07</b> | CRAS Central   | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00 | Avenida Pinto Cobra (Perimetral), 2015, Bairro Santa Cecília |
| <b>08</b> | Programa de Empregabilidade                                    | 18.675.983/0001-21 | C,D,E,F,G,H,I,J,K      | 08:00 as 17:00 | Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, Nº 147, Bairro Centro           |
| <b>09</b> | Programa Mais Alimento na Mesa                                 | 18.675.983/0001-21 | A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K, | 08:00 as 17:00 | Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, Nº 147, Bairro Centro           |
| <b>10</b> | Centro de Convivência para Pessoa Idosa                        | 18.675.983/0001-21 | F,G,J,K                | 08:00 as 17:00 | Rua Dom Nery, nº 360 - Bairro Centro                         |
| <b>11</b> | Centro de Convivência para Pessoa com Deficiência              | 18.675.983/0001-21 | G,J                    | 08:00 as 17:00 | Avenida Pinto Cobra, nº 2085 - Bairro Centro                 |
| <b>12</b> | Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes (CONVIVER) | 18.675.983/0001-21 | A,B,G,J                | 08:00 as 17:00 | Rua Marechal Castelo Branco, nº 635 - Bairro Santa Filomena  |



|    |                                       |                    |                      |                |   |
|----|---------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|---|
| 13 | Centro de Convivência Intergeracional | 18.675.983/0001-21 | A,B,C,D,E,F,G,I,J,K, | 08:00 as 17:00 | Rua João Paulo Vidal, nº ---- São Geraldo |
|----|---------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|---|

### **7.1.3 Proteção Social Especial**

Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Tem como objetivo gerenciar, desenvolver, acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar e subsidiar os serviços de proteção social especial, ofertados em cada unidade. Ofertar por meio de suas unidades, atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

A proteção Social Especial possui abrangência em todo território municipal.

| Nº | UNIDADE | CNPJ               | MODALIDADE DE          | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | ENDEREÇO                                     |
|----|---------|--------------------|------------------------|--------------------------|--|
| 01 | CREAS   | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K | 08:00 as 17:00           | Avenida Pinto Cobra, nº 2085 - Bairro Centro |



|           |  |                    |                        |                |   |
|-----------|--|--------------------|------------------------|----------------|---|
| <b>02</b> | Centro POP   | 18.675.983/0001-21 | H, I, K                | 08:00 as 17:00 | Rua Três Corações, nº 129 - Bairro Vista Alegre   |
| <b>03</b> | Serviço Especializado de Abordagem Social                          | 16.524.054/0008-62 | A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,,K | 08:00 as 17:00 | Rua São José, nº 366 - Bairro Centro  |
| <b>04</b> | Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 18.675.983/0001-21 | A,B,C,J                | 08:00 as 17:00 | Rua São José, nº 366 - Bairro Centro  |
| <b>05</b> | Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente    | 18.675.983/0001-21 | A,B,C,D,G,J,           | 24 horas       | Rua Alfredo Enéas Baganha, nº 1000 - Bairro Recanto dos Rios  |
| <b>06</b> | Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas           | 18.675.983/0001-21 | F,G,J,K,               | 24 horas       | Instituições de Longa Permanência que possuem parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais. |
| <b>07</b> | Casa de Passagem   | 18.675.983/0001-21 | D,E,F,G,H,I,J,K,       | 24 horas       | Rua João Inácio Raimundo, nº 77 - Bairro Vista Alegre   |
| <b>08</b> | Casa da Mulher   | 18.675.983/0001-21 | D,J,F,G                | 24 horas       | Previsto  |
| <b>09</b> | Residência Inclusiva   | 18.675.983/0001-21 | D,E,G                  | 24 horas       | Rua Professor Geraldo Camargo, 1625, Bairro Ipiranga  |

#### **7.1.4. Conselhos Municipais de Políticas Públicas**



| Nº | Unidade Executora                        | CNPJ               | Modalidade de Atendimento | Horário de Atendimento | Endereço   |
|----|--|--------------------|---------------------------|------------------------|--|
| 01 | Conselho Municipal de Assistência Social | 18.675.983/0001-21 | A, B, C, D, E, F, J, K    | 08h às 17h             | Rua: Professor Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG |

**Códigos para Modalidade de Atendimento:**

- A. Crianças de 0 a 6 anos
- B. Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C. Adolescentes de 15 a 17 anos
- D. Jovens de 18 anos a 24 anos
- E. Adultos de 25 a 59 anos
- F. Idosos (60 anos ou mais)
- G. Pessoas com deficiência
- H. População de rua
- I. Migrante
- J. Família
- K. Outros

**7.2 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPÕE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



A Rede de Proteção Social da Assistência Social do município de Pouso Alegre conta com Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.), que ofertam serviços socioassistenciais, sendo:

| Nº | OSC  | CNPJ               | Modalidade de Atendimento | Situação da Entidade | Parceria com o Município | Tipo de Proteção |          |
|----|--|--------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|------------------|----------|
|    |  |                    |                           |                      |                          | Básica           | Especial |
| 01 | Istituto Filippo Smaldone                  | 04.834.065/0006-06 | A, B, G                   | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 02 | Associação de Pais e Amigos dos Expcionais | 18.645.119/0001-87 | A, B, C, G, J, K          | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 03 | Escola Profissional Delfim Moreira         | 62.382.395/0011-63 | B, C, D, E                | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 04 | Asilo Nossa Senhora Auxiliadora            | 18.191.411/0001-77 | F                         | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 05 | APAC Feminina                              | 34.843.762/0001-71 | D, E, K                   | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 06 | APAC Masculina                             | 06.022.588/0001-60 | D, E                      | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 07 | CIAMPAR                                    | 07.311.669/0001-43 | A, B, C, D, E, J          | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 08 | Educandário Nossa Senhora de Lourdes       | 23.953.730/0003-74 | A, J                      | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 09 | Asilo Bethânia da Providência              | 23.953.730/0002-93 | F                         | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 10 | Casa São Rafael                            | 04.240.450/0001-02 | A, B, C, D, E, F, K       | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 11 | Associação Pastoral de Rua                 | 13.420.254/0001-00 | H                         | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 12 | Projeto Shine                              | 02.873.268/0001-63 | G, J                      | 1                    | Ativa                    | -                | X        |
| 13 | Clube do Menor                             | 19.089.580/0001-63 | A, B, J                   | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 14 | Associação de Promoção do Menor            | 23.953.177/0001-08 | A, J                      | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 15 | Projeto PROSSAN                            | 05.369.990/0001-53 | B, C, D, E, F, J, K       | 1                    | Ativa                    | X                | -        |
| 16 | Associação Francisco de Paula Vitor        | 23.952.906/0001-01 | A, B, C, D, E, J, K       | 1                    | Ativa                    | X                | -        |



|    |  |                    |                        |   |       |   |   |
|----|--|--------------------|------------------------|---|-------|---|---|
| 17 | Associação A VIDA                                | 25.651.142/0001-40 | G                      | 1 | Ativa | - | X |
| 18 | Recanto Madre Guell                              | 42.581.770/0001-43 | F                      | 1 | Ativa | - | X |
| 19 | Associação Bom Samaritano                        | 08.660.900/0001-77 | B, C, D, E, F, J, K, H | 1 | Ativa | X | - |
| 20 | Movimento São José                               | 23.954.266/0001-79 | D, E, J, K             | 1 | Ativa | X | - |
| 21 | Rotary Club                                      | 04.139.467/0001-78 | K                      | 1 | Ativa | X | - |
| 22 | Ag. Adv. de Des. Recursos Assistenciais – ADRA   | 16.524.054/0002-77 | A, B, C, D, E, I       | 1 | Ativa | - | X |
| 23 | Ass. de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO | 51.549.301/0068-17 | B, C, D                | 1 | Ativa | X | - |
| 24 | Comunidade de Ação Pastoral CAP                  | 19.132.299/0001-66 | A, B, C, J             | 1 | Ativa | X | - |
| 25 | Associação Pestalozzi de Sumaré                  | 57.501.611.0001-30 | D, E, G                | 1 | Ativa | - | X |
| 26 | Rede Cidadã                                      | 05.461.315/001-50  | K                      | 4 | Ativa | X | - |

**Códigos para situação da Organização:**

1. Ativa, em funcionamento
2. Em reforma com atividades temporariamente paralisadas
3. Desativada/Fechada
4. Nova

**Códigos para Modalidade de Atendimento:**

- A. Crianças de 0 a 6 anos
- B. Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C. Adolescentes de 15 a 17 anos
- D. Jovens de 18 anos a 24 anos
- E. Adultos de 25 a 59 anos



F. Idosos (60 anos ou mais)

G. Pessoas com deficiência

H. População de rua

I. Migrante

J. Família

K. Outros

| Proteção/Gestão | Recursos Materiais | Quantidade disponível | Localização  | Área de Abrangência                             | Quantidade Necessária |
|-----------------|--------------------|-----------------------|--|---|-----------------------|
| Básica          | CRAS Sul           | 1                     | Rua Hélio Jacy Gouvêa Schiefler, 670, Jardim Aeroporto | Bairro São Cristóvão e adjacências              | 1                     |
| Básica          | CRAS Sudeste       | 1                     | Av. Ver. Antônio da Costa Rios, 861 - São Geraldo      | Bairro São Geraldo e Adjacências                | 1                     |
| Básica          | CRAS Sudoeste      | 1                     | Rua Ouro Fino, 62, Jardim Amazonas I                   | Região Sudoeste - Bairro São João e adjacências | 1                     |
| Básica          | CRAS Nordeste      | 1                     | Rua Geraldo dos Reis, 85, Fátima III                   | Bairro Faisqueira e Adjacências                 | 1                     |
| Básica          | CRAS Cidade Jardim | 1                     | Av. Camilo de Barros Laraia, 480 - Cidade Jardim       | Bairro Cidade Jardim e adjacências              | 1                     |
| Básica          | CRAS Central       | 1                     | Av. Pinto Cobra, nº 2015 – Santa Cecilia               | Região central                                  | 1                     |



|          |   |   |   |                              |   |
|----------|---|---|---|------------------------------|---|
| Básica   | CRAS Volante  | 1 | R. Prof. Jorge Beltrão,<br>147 - Centro                           | Toda a Zona Rural            | 1 |
| Básica   | Centro de Convivência<br>da Pessoa Idosa              | 1 | Rua Dom Nery, 360,<br>Centro                                      | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Básica   | Centro de Convivência<br>da Pessoa com<br>Deficiência | 1 | Av. Pinto Cobra, 2085<br>- Santa Cecilia                          | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Básica   | Centro de Convivência<br>Intergeracional              | 1 | Rua João Paulo Vidal,<br>nº ---, São Geraldo                      | Todo território<br>Municipal | 2 |
| Básica   | Centro de Convivência<br>Criança e Adolescente        | 1 | Rua Marechal Castelo<br>Branco, nº 635 - Bairro<br>Santa Filomena | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Especial | CREAS I   | 1 | Av. Pinto Cobra, 2085<br>- Santa Cecilia                          | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Especial | Centro POP  | 1 | R. Três Corações, 129 -<br>São João                               | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Especial | Casa de Passagem                                      | 1 | Av. João Inácio<br>Raimundo, 77 - Vista<br>Alegre                 | Todo território<br>Municipal | 1 |
| Especial | Casa da Mulher  | 1 | Rua São José, 157 -<br>São José                                   | Todo território<br>Municipal | 1 |



|          |                        |   |  |                           |   |
|----------|------------------------|---|--|---------------------------|---|
| Especial | Centro Dia - PCD       | 0 | A definir  | Todo território Municipal | 1 |
| Especial | Residência Inclusiva   | 1 | Rua Professor Geraldo Camargo, 1625, Bairro Ipiranga   | Todo território Municipal | 2 |
| Especial | Saica (I, II e III)    | 3 | I- Rua Alfredo Enéas Baganha, 1000, Bairro Recanto dos Rios<br>II - Rua Professor Lauro Cássio K. Caetano, 1029, Bairro Francisca Augusta Rios<br>III-Rua Professor Vicente Paiva Martins, 50, Bairro Centro | Todo território Municipal | 3 |
| Especial | ILPI (I, II, III e IV) | 4 | I-R. Cássio de Carvalho Coutinho, 15<br>- Santa Elisa (I.L.P.I.<br>N.S. Auxiliadora)<br>II- R. Olegário Maciel,  | Todo território Municipal | - |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | 287 - Saúde (I.L.P.I.<br>Betania da<br>Providencia)<br>III- R. Professor<br>Ladislau, 198, B.<br>Centro (I.L.P.I. Lar<br>Dona Julia-<br>Silvianópolis-MG)<br>IV- Rua Arthur Oscar<br>de Melo, nº 494, Bairro<br>Campo do Rosário<br>(I.L.P.I. Lar São<br>Francisco de Assis -<br>Turvolândia-MG) |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

### 7.3 RECURSOS HUMANOS

| Proteção/Gestão | Local de Trabalho | CH    | Efetivos | Contratados | Profissão/Cargo/Função | Qtde disponível | Qtde Necessária |
|-----------------|-------------------|-------|----------|-------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| PSB             | CRAS              | 15/30 | 6        | 2           | Psicólogo              | 8               | 16              |
|                 |                   | 20/30 | 10       | 2           | Assistente Social      | 12              | 21              |
|                 |                   | 30/40 | 5        | 3           | Motorista              | 8               | 10              |



|  |  |       |    |   |                         |    |    |
|--|--|-------|----|---|-------------------------|----|----|
|  |  | 40    | 0  | 7 | Auxiliar Administrativo | 7  | 15 |
|  |  | 30    | 7  | 0 | Orientador Social       | 7  | 10 |
|  |  | 30/40 | 11 | 0 | Auxiliar de Serviços    | 11 | 20 |
|  |  | 30    | 4  | 0 | Agente Administrativo   | 4  | 15 |
|  |  | 40    | 2  | 0 | Cuidador Social         | 0  | 0  |
|  |  | 30    | 2  | 0 | Plantonista do Crem     | 2  | 0  |
|  |  | 40    | 7  | 0 | Coordenador             | 7  | 7  |
| Centro de Convivência Criança e Adolescente - Conviver |  | 15/30 | 1  | 0 | Psicólogo               | 1  | 2  |
|  |  | 20/30 | 1  | 0 | Assistente Social       | 1  | 2  |
|  |  | 40    | 0  | 2 | Cozinheira              | 2  | 2  |
|  |  | 40    | 0  | 2 | Monitor Educacional     | 2  | 3  |
|  |  | 40    | 0  | 0 | Auxiliar Administrativo | 0  | 2  |
|  |  | 40    | 0  | 1 | Monitor de Transporte   | 1  | 2  |
|  |  | 30    | 2  | 0 | Auxiliar de Serviços    | 2  | 2  |
|  |  | 40    | 1  | 0 | Coordenador             | 1  | 1  |
|  |  | -     | 0  | 0 | Terapeuta Ocupacional   | 0  | 2  |
|  |  | 15/30 | 0  | 0 | Psicólogo               | 0  | 2  |
| Centro de Convivência Idoso                            |  | 20/30 | 1  | 0 | Assistente Social       | 1  | 2  |
|  |  | -     | -  | - | Cozinheira              | 0  | 0  |
|  |  | 40    | 0  | 1 | Administrativo          | 1  | 2  |
|  |  | -     | 0  | 0 | Monitor de Transporte   | -  | 2  |
|  |  | 0     | 0  | 0 | Auxiliar de Serviços    | 1  | 2  |



|   |       |   |   |                         |   |   |
|---|-------|---|---|-------------------------|---|---|
| Centro de Convivência Pessoa com Deficiência          | 30    | 1 | 0 | Orientador              | 1 | 2 |
|   | 40    | 1 | 0 | Auxiliar Administrativo | 1 | 2 |
|   | 40    | 1 | 0 | Coordenador             | 1 | 1 |
|   | -     | 0 | 0 | Terapeuta Ocupacional   | 0 | 1 |
|   | 17    | 1 | 0 | Professor               | 1 | 1 |
|   | 15/30 | 0 | 0 | Psicólogo               | 0 | 2 |
|   | 20/30 | 0 | 0 | Assistente Social       | 0 | 2 |
|   | 30/40 | 0 | 0 | Motorista               | 0 | 1 |
|   | 40    | 0 | 0 | Auxiliar Administrativo | 0 | 2 |
|   | 30    | 0 | 0 | Orientador Social       | 0 | 2 |
| Centro de Convivência Intergeracional (Sul e Sudeste) | 30/40 | 0 | 0 | Auxiliar de Serviços    | 0 | 2 |
|   | 30    | 1 | 0 | Agente Administrativo   | 1 | 2 |
|   | 12x36 | 0 | 0 | Cuidador Social         | 0 | 2 |
|   | 40    | 1 | 0 | Coordenador             | 1 | 1 |
|   | -     | 0 | 0 | Terapeuta ocupacional   | 0 | 1 |
|   | 15/30 | 0 | 0 | Psicólogo               | 0 | 4 |
|   | 20/30 | 0 | 0 | Assistente Social       | 0 | 4 |
|   | 30/40 | 0 | 0 | Motorista               | 0 | 2 |



|                              |   |       |   |   |                         |   |    |
|------------------------------|---|-------|---|---|-------------------------|---|----|
| PSE<br>Média<br>Complexidade | CREAS   | 12x36 | 0 | 0 | Cuidador Social         | 0 | 4  |
|                              |   | 40    | 0 | 0 | Coordenador             | 0 | 2  |
|                              |   | -     | 0 | 0 | Terapeuta Ocupacional   | 0 | 2  |
|                              | Programa Mais<br>Alimento na Mesa -<br>Parceria | 40    | 0 | 1 | Coordenador             | 1 | 1  |
|                              |   | 30    | 0 | 0 | Agente Administrativo   | 0 | 2  |
|                              | Programa de<br>empregabilidade                  | 40    | 0 | 1 | Coordenador             | 1 | 1  |
|                              |   | 30    | 0 | 1 | Agente Administrativo   | 1 | 2  |
|                              | AEPETI  | 15    | 1 | 0 | Advogado                | 1 | 3  |
|                              |   | 30    | 1 | 0 | Agente Administrativo   | 1 | 3  |
|                              |   | 40    | 1 | 0 | Coordenador             | 1 | 1  |
|                              |   | 30    | 2 | 0 | Auxiliar de Serviços    | 2 | 2  |
|                              |   | 12x36 | 0 | 0 | Cuidador Social         | 0 | 2  |
|                              |   | 30    | 1 | 0 | Motorista               | 1 | 1  |
|                              |   | 30    | 1 | 0 | Orientador Social       | 1 | 2  |
|                              |   | 15/30 | 1 | 8 | Psicólogo               | 9 | 14 |
|                              |   | 20/30 | 1 | 6 | Assistente Social       | 7 | 15 |
|                              | ATRAVÉS DE PARCERIA                             |       |   |   |                         |   |    |
|                              | Centro Pop                                      | 40    | 0 | 1 | Auxiliar de Limpeza     | 1 | 2  |
|                              |   | 40    | 0 | 2 | Auxiliar Administrativo | 2 | 2  |
|                              |   | 30    | 1 | 0 | Agente Administrativo   | 1 | 2  |



|                             |  |       |   |   |                      |   |   |
|-----------------------------|--|-------|---|---|----------------------|---|---|
|                             |  | 20/30 | 3 | 0 | Assistente Social    | 3 | 3 |
|                             |  | 30    | 1 | 0 | Auxiliar de Serviços | 1 | 2 |
|                             |  | 40    | 3 | 0 | Cuidador Social      | 3 | 3 |
|                             |  | 30    | 0 | 0 | Orientador Social    | 0 | 2 |
|                             |  | 15/30 | 2 | 0 | Psicólogo            | 2 | 2 |
|                             |  | 30/40 | 0 | 1 | Motorista            | 1 | 1 |
|                             |  | 40    | 1 | 0 | Coordenador          | 1 | 1 |
|                             | SEAS   |       |   |   | ATRAVÉS DE PARCERIA  |   |   |
| PSE<br>Complexidade<br>Alta | Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente |       |   |   | ATRAVÉS DE PARCERIA  |   |   |
|                             | Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas   |       |   |   | ATRAVÉS DE PARCERIA  |   |   |
|                             |  | 30/40 | 0 | 4 | Auxiliar de Limpeza  | 4 | 4 |
|                             |  | 30/40 | 1 | 3 | Cozinheira           | 4 | 8 |
|                             | Serviço de   | 30/40 | 1 | 1 | Motorista            | 2 | 2 |



|  |  |    |   |                       |    |    |
|--|--|----|---|-----------------------|----|----|
| Acolhimento<br>Institucional para<br>Pessoas Adultas /<br>Casa de Passagem   | 30   | 1  | 0 | Agente Administrativo | 1  | 2  |
|  | 40   | 1  | 0 | Coordenador           | 1  | 1  |
|  | 20   | 2  | 0 | Assistente Social     | 2  | 2  |
|  | 30   | 2  | 0 | Auxiliar de Serviços  | 2  | 8  |
|  | 15/30  | 0  | 1 | Psicólogo             | 1  | 2  |
|  | 12X36  | 16 | 0 | Cuidador Social       | 16 | 16 |
|  | Serviço de<br>Acolhimento<br>Institucional para<br>pessoa adulta com<br>deficiência /<br>Residência<br>Inclusiva |    |   | ATRAVÉS DE PARCERIA   |    |    |
| Serviço de<br>Acolhimento<br>Institucional para<br>mulheres e família<br>“Casa de Passagem<br>para Mulheres e<br>Famílias” | 30/40  | 0  | 0 | COZINHEIRA            | 0  | 4  |
|  | 30/40  | 0  | 0 | MOTORISTA             | 0  | 2  |
|  | 30   | 0  | 0 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0  | 2  |
|  | 40   | 0  | 0 | COORDENADOR           | 0  | 1  |
|  | 20/30  | 0  | 0 | ASSISTENTE SOCIAL     | 0  | 2  |
|  | 30/40  | 0  | 0 | AUXILIAR DE SERVIÇOS  | 0  | 2  |
|  | 15/30  | 0  | 0 | PSICÓLOGO             | 0  | 2  |
|  | 12x36  | 0  | 0 | CUIDADOR SOCIAL       | 0  | 6  |



## 8 FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 8.1 Recursos Financeiros disponíveis necessários

| MANUTENCAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA DO IDOSO | Recurso      | Valor Orçamento 2025 | Valor Financeiro 10/2025     | Valor LOA de 2026 |
|--|--------------|----------------------|------------------------------|-------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                  | Próprio      | <b>450.000,00</b>    | Saldo Gerido pela Prefeitura | <b>21.000,00</b>  |
|  | <b>TOTAL</b> | <b>450.000,00</b>    |                              | <b>21.000,00</b>  |

| PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | Recurso      | Valor Orçamento 2025 | Valor Financeiro 10/2025     | Valor LOA de 2026   |
|------------------------------------|--------------|----------------------|------------------------------|---------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura        | Próprio      | <b>986.245,75</b>    | Saldo Gerido pela Prefeitura | <b>650.000,00</b>   |
| CC 78.096-0                        | Vinculado    | <b>752.125,64</b>    | <b>35.148,15</b>             | <b>350.000,00</b>   |
|                                    | <b>TOTAL</b> | <b>1.738.371,39</b>  |                              | <b>1.000.000,00</b> |

| AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | Recurso        | Valor Orçamento 2025        | Valor Financeiro 10/2025        | Valor LOA de 2026        |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura  | Próprio        | <b>107.610,31</b>           | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>1.000,00</b>          |
| CC 73.240-0  | Vinculado      | <b>625.233,56</b>           | <b>65,26</b>                    | <b>15.000,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>732.843,87</b>           |                                 | <b>16.000,00</b>         |
| <b>IGD PAB</b>   | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |



|             |              |                   |                  |                 |
|-------------|--------------|-------------------|------------------|-----------------|
| CC 82.741-X | Vinculado    | <b>637.862,33</b> | <b>95.697,69</b> | <b>3.000,00</b> |
|             | <b>TOTAL</b> | <b>637.862,33</b> |                  | <b>3.000,00</b> |

| <b>IGD SUAS</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 73.248-6     | Vinculado      | <b>353.128,58</b>           | <b>32.054,71</b>                | <b>160.000,00</b>        |
|                 | <b>TOTAL</b>   | <b>353.128,58</b>           |                                 | <b>160.000,00</b>        |

| <b>PISO MINEIRO</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|---------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 68.401-5         | Vinculado      | <b>1.495.422,42</b>         | <b>733.442,34</b>               | <b>759.000,00</b>        |
|                     | <b>TOTAL</b>   | <b>1.495.422,42</b>         |                                 | <b>759.000,00</b>        |

| <b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura   | Próprio        | <b>2.697.424,74</b>         | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>1.940.000,00</b>      |
| CC 73.255-9                   | Vinculado      | <b>1.161.826,15</b>         | <b>354.237,49</b>               | <b>382.000,00</b>        |
|                               | <b>TOTAL</b>   | <b>3.859.250,89</b>         |                                 | <b>2.322.000,00</b>      |

| <b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura     | Próprio        | <b>3.886.810,57</b>         | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>2.230.000,00</b>      |
| CC 75.817-5                     | Vinculado      | <b>1.802.195,63</b>         | <b>1.389.013,04</b>             | <b>822.000,00</b>        |
|                                 | <b>TOTAL</b>   | <b>5.689.006,20</b>         |                                 | <b>3.052.000,00</b>      |



| <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                                    | Próprio        | <b>1.000,00</b>             | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>2.000,00</b>          |
| CC 73.248-6  | Vinculado      | <b>51.000,00</b>            | <b>32.054,71</b>                | <b>12.000,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>52.000,00</b>            |                                 | <b>14.000,00</b>         |

| <b>GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>  | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b>                      |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| CC Específica Aberta pela Emenda Parlamentar | Vinculado      | <b>140.833,79</b>           |                                 | APURAÇÃO<br>DENTRO DO<br>EXERCÍCIO DE<br>2026 |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>140.833,79</b>           |                                 | APURAÇÃO<br>DENTRO DO<br>EXERCÍCIO DE<br>2026 |

| <b>PROCAD SUAS</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 85.302-X        | Vinculado      | <b>53.449,05</b>            | <b>58.215,52</b>                | <b>200.000,00</b>        |
|                    | <b>TOTAL</b>   | <b>53.449,05</b>            |                                 | <b>200.000,00</b>        |

| <b>MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
|                                       |                |                             |                                 |                          |



|             |              |                  |                   |                   |
|-------------|--------------|------------------|-------------------|-------------------|
| CC 91.758-3 | Vinculado    | <b>30.059,41</b> | <b>164.630,64</b> | <b>300.000,00</b> |
|             | <b>TOTAL</b> | <b>30.059,41</b> |                   | <b>300.000,00</b> |

| <b>IGD BOLSA FAMÍLIA</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 73.243-5              | Vinculado      | <b>732.504,09</b>           | <b>502.106,04</b>               | <b>250.000,00</b>        |
|                          | <b>TOTAL</b>   | <b>732.504,09</b>           |                                 | <b>250.000,00</b>        |

| <b>PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 73.233-8                       | Vinculado      | <b>25.464,61</b>            | <b>5.951,93</b>                 | <b>0,00</b>              |
|                                   | <b>TOTAL</b>   | <b>25.464,61</b>            |                                 | <b>0,00</b>              |

| <b>BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC 73.236-2  | Vinculado      | <b>5.287,20</b>             | <b>312,81</b>                   | <b>27.000,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>5.287,20</b>             |                                 | <b>27.000,00</b>         |

| <b>BENEFÍCIO EVENTUAL</b>   | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura | Próprio        | 100.000,00                  | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>400.000,00</b>        |
|                             | <b>TOTAL</b>   | 100.000,00                  |                                 | <b>400.000,00</b>        |



| <b>BENEFÍCIO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                                  | Próprio        | <b>150.000,00</b>           | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>600.000,00</b>        |
| CC 73.255-9  | Vinculado      | <b>600.000,00</b>           | <b>354.237,49</b>               | <b>50.000,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>750.000,00</b>           |                                 | <b>650.000,00</b>        |

| <b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                      | Próprio        | <b>1.538.748,61</b>         | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>850.000,00</b>        |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>1.538.748,61</b>         |                                 | <b>850.000,00</b>        |

| <b>CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                    | Próprio        | <b>100.000,00</b>           | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>10.000,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>100.000,00</b>           |                                 | <b>10.000,00</b>         |

| <b>RESIDÊNCIA INCLUSIVA</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura | Próprio        | <b>2.093.340,00</b>         | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>1.440.000,00</b>      |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>2.093.340,00</b>         |                                 | <b>1.440.000,00</b>      |

| <b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|--|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
|  |                |                             |                                 |                          |



|                             |              |                     |                              |                     |
|-----------------------------|--------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura | Próprio      | <b>3.380.000,00</b> | Saldo Gerido pela Prefeitura | <b>1.900.000,00</b> |
|                             | <b>TOTAL</b> | <b>3.380.000,00</b> |                              | <b>1.900.000,00</b> |

| <b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|---|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                                     | Próprio        | <b>2.174.110,57</b>         | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>1.740.000,00</b>      |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2.174.110,57</b>         |                                 | <b>1.740.000,00</b>      |

| <b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor Orçamento 2025</b> | <b>Valor Financeiro 10/2025</b> | <b>Valor LOA de 2026</b> |
|---|----------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| CC Indicada pela Prefeitura                             | Próprio        | <b>10.000,00</b>            | Saldo Gerido pela Prefeitura    | <b>10.000,00</b>         |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>10.000,00</b>            |                                 | <b>10.000,00</b>         |
| <b>Total Geral</b>                                      |                | <b>26.141.683,01</b>        |                                 | <b>15.110.000,00</b>     |

## 8.2 Mecanismos e fontes de financiamento

| <b>Proteção/Gestão</b> | <b>Período</b>  | <b>Fontes de Financiamento</b> |
|------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Gestão Básica          | Ação Permanente | Federal                        |
|                        |                 | Estadual                       |
|                        |                 | Municipal                      |



## **9 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **9.1 Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos neste plano serão acompanhados e avaliados pelo órgão gestor, por meio das gerências de proteção social básica e especial, gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Apoio Administrativo, Coordenadores de Unidades Sociais e suas equipes.

Para monitoramento e avaliação, os departamentos lançarão mão de instrumentos considerando as necessidades e especificidades dos serviços. Esses instrumentos serão utilizados pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais sob coordenação e orientação de cada departamento. Este plano será avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente.

## **10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

### **10.1 Serviços de Proteção Social Básica**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

#### **10.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

##### **10.1.2 Descrição**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de



vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

### **10.1.3 Usuários**

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- a) Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- b) Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- c) Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- d) Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social;
- e) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- f) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- g) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- h) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- i) Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.



#### **10.1.4 Trabalho Social essencial ao serviço**

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

#### **10.1.5 Aquisição do usuários**

##### **a) Segurança de acolhida**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

##### **b) Segurança de convivência familiar e comunitária**

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

##### **c) Segurança do desenvolvimento da autonomia**



- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do PBF - Programa Bolsa Família;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

#### **10.1.6 Impacto social esperado**

- a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- b) Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- c) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- d) Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

#### **10.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**



### **10.2.1 Descrição Geral**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

#### **a) DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS:**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

#### **b) DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

#### **c) DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletem no desenvolvimento



integral do jovem.

#### **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS (AS):**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

#### **10.2.3 Usuários**

##### **a) CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de



proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens
- Egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

**b) PESSOAS IDOSAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ESPECIAL:**

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;



- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

#### **10.2.4 Objetivos gerais**

- a) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência;
- c) assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos
- e) territórios;Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- f) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- g) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- h) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **10.2.5 Trabalho Social essencial ao serviço**

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a



cidadania.

#### **10.2.6 Aquisição dos usuários**

##### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;

##### **b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

##### **c) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais,



- organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
  - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
  - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
  - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
  - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
  - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
  - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
  - Contribuir para o acesso a documentação civil;
  - Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
  - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
  - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
  - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
  - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
  - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
  - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
  - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária



semelhante.

**d) ESPECÍFICOS:**

- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.
- Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

**10.2.7 Impacto social esperado**

- a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- b) Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- c) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- d) Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- e) Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

**10.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**

**10.3.1 Descrição**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas,

a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

**10.3.2 Usuários**

- a) Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de



vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- b) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- c) Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

#### **10.3.4 Objetivos**

- a) Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- b) Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- c) Identificar situações de dependência;
- d) Colaborar com redes inclusivas no território;
- e) Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- f) Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- g) Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- h) Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- i) Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- j) Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);
- k) Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

#### **10.3.5 Trabalho essencial ao Serviço**



Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços de assistência social e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; documentação pessoal.

#### **10.3.6 Aquisição dos usuários**

##### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

##### **b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

##### **c) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar



a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social:

- Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Dispor de atendimento interprofissional para:
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
- Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
- Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Acessar documentação civil;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre acessos e direitos;
- Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

#### **10.3.7 Impacto social esperado**

- a) Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- c) Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- d) Famílias protegidas e orientadas;
- e) Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades.
- f) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- g) Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- h) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:



## **10.4 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (P.A.E.F.I.);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

### **10.4.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – P.A.E.F.I.**

#### **10.4.2 Descrição**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

#### **10.4.3 Usuários**

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- a) Violência física, psicológica e negligência;
- b) Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- c) Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;



- d) Tráfico de pessoas;
- e) Situação de rua e mendicância;
- f) Abandono;
- g) Vivência de trabalho infantil;
- h) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- i) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- j) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

#### **10.4.4 Objetivos**

- a) Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- b) Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- d) Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- e) Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- f) Prevenir a reincidência de violações de direitos.

#### **10.4.5 Trabalho Social essencial ao serviço**

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva;



acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

#### **10.4.6 Aquisições dos Usuários**

##### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os dano por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

##### **b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

##### **c) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;



- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

#### **10.4.7 Impacto social esperado**

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- c) Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- d) Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- e) Melhoria da qualidade de vida das famílias.

### **10.5 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

#### **10.5.1 Descrição**

Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa



circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

#### **10.5.2 Usuários**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

#### **10.5.3 Objetivos**

- a) Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- b) Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, elaborar estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- c) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- d) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

#### **10.5.4 Trabalho Essencial ao Serviço**

Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

#### **10.5.5 Aquisições dos usuários**

- a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA



- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

**b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

**10.5.6 Impacto social esperado**

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Proteção social a famílias e indivíduos;
- c) Identificação de situações de violação de direitos;
- d) Redução do número de pessoas em situação de rua.

**10.6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (P.S.C.)**

**10.6.1 Descrição**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

**10.6.2 Usuários**



Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

#### **10.6.3 Objetivos**

- a) Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- b) Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- c) Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- d) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- e) Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informational e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; -  
Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

#### **10.6.4 Trabalho Social essencial ao serviço**

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação,



comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### **10.6.5 Aquisição dos usuários**

##### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.

##### **b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.
- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
- Ter acesso a oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;



- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

#### **10.6.6 Impacto social esperado**

- a) Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- b) Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- c) Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

### **10.7 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

#### **10.7.1 Descrição**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

#### **10.7.2 Usuários**

Jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

#### **10.7.3 Objetivos**

- a) Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- b) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- c) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- d) Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.



#### **10.7.4 Trabalho essencial ao serviço**

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### **10.7.5 Aquisições dos usuários**

##### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade.
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos. Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

##### **b) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

##### **c) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**



- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Alcançar autonomia e condições de bem estar;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a políticas públicas setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário.

#### **10.7.6 Impacto social esperado**

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Proteção social a famílias e indivíduos;
- c) Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- d) Construção de novos projetos de vida.

### **10.8 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
  - abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



### **10.8.1 Serviços de Acolhimento Institucional**

Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; Casa de Passagem; Serviço de Acolhimento Institucional.

### **10.8.2 Descrição**

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

### **10.8.3 Descrição Específica**

#### **a) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem



(nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- a) Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.
- b) Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.

Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

#### **b) PARA ADULTOS E FAMÍLIAS**

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Deve estar distribuída no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.



O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda. O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade e de 4 (quatro) pessoas por quarto.
- Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza
- um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**c) PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA:**

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

**d) PARA PESSOAS IDOSAS:**

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento



deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos (as) são acolhidos (as). Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.

- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhem idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

#### **10.8.4 Usuários (as):**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos (as) e



famílias.

#### **10.8.5 Objetivos gerais**

- a) Acolher e garantir proteção integral;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Possibilitar a convivência comunitária;
- e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- f) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- g) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **10.8.6 Objetivos específicos**

##### **a) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

##### **b) PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:**

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

##### **c) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;



- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

d) PARA PESSOAS IDOSAS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

#### **10.8.7 Trabalho Social Essencial ao Serviço**

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistencial.

Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



### **10.8.8 Aquisição dos (as) usuários (as)**

#### **a) SEGURANÇA DE ACOLHIDA GERAL**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço comadões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

#### **b) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Para mulheres em situação de violência: Ter o sigilo de sua identidade e localização preservadas.
- Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

#### **c) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

#### **d) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**



- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência. - Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

#### **10.8.9 Impacto social esperado**

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

#### **10.9 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES**



## **PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.**

### **10.9.1 Descrição**

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

### **10.9.2 Usuários (as)**

Famílias e Indivíduos: - Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

### **10.9.3 Objetivos**

Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; - Manter alojamentos provisórios, quando necessário; - Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; - Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; - Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

### **10.9.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço**

Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas



setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

#### **10.9.5 Aquisição dos (as) usuários (as)**

Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais:

- Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública.

Segurança de Acolhida:

- Ter acesso a provisões para necessidades básicas;
- Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades.

#### **10.9.6 Impacto Social Esperado**

- Minimização de danos;
- Proteção social a indivíduos e famílias;
- Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.



## REFERÊNCIAS

Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional.

### **Resolução Nº 109 de**

**2 de Novembro de 2009.** ISSN 1677-7042. Nº 225, quarta-feira, 25 de novembro de 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf). Acesso em: 22/09/2021.

Programa Criança Feliz. **A Intersetorialidade na Visita Domiciliar.** Edição 2017. Brasília/DF. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca\\_feliz/A\\_intersetorialidade\\_n\\_a\\_visita\\_domiciliar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersetorialidade_n_a_visita_domiciliar.pdf). Acesso em: 01/10/2021.

Presidência da República Casa Civil. **LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Acesso em: 01/10/2021.

Orientações Técnicas. **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. ACESSUAS TRABALHO.** Brasília/DF. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil\\_sem\\_miseria/Acessuas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf). Acesso em: 01/10/2021.

**BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Senado Federal. Brasília – DF, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 18/10/2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília – DF, 2016. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf). Acesso em: 18/10/2021.



\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004**. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília – DF, 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNA\\_S2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNA_S2004.pdf). Acesso em 18/10/2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília – DF, 2011. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snras/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 25/10/2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP**. Brasília – DF, 2011. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_centro\\_pop.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf). Acesso em: 25/10/2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília – DF, 2012. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf). Acesso em: 18/10/2021.